



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, PROCESSO Nº 352/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023, CUJO OBJETO É A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, o qual através do Decreto nº 6909, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o **DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL**, Sr. **MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO**, portador da Matrícula Funcional nº 4628, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.990.318/0001-22, com sede na RUA ALI SALIM UBAIZ, nº 1054 – Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II, Cidade de BARRETOS - SP, CEP: 14.781-136, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL HORÁCIO BASTON E NASCIMENTO**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em acrescentar o quantitativo de itens, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 70.2/2025 – **DMAS / DMAMA / PMG** da Chefe do **Departamento Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** a Sr.^a **Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira** (fls. 2241/2242), manifestação de interesse e concordância no referido acréscimo contratual por parte da Contratada (fls. 2243), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 2244/2250), Reserva Orçamentária (fls. 2251), Parecer Jurídico (fls. 2264/2265) e decisão da Autoridade Superior (fls. 2266).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 41/2024 para a acréscimo de 25% do quantitativo de cada item de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **Quinze**, celebrado entre as partes em 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Mantem-se o prazo da vigência do referido contrato findando em 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O valor do presente Contrato nº 41/2024, com acréscimo de 25% do quantitativo de cada item, será de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Inicial Contratado: R\$ 60.120,00

1º Termo Aditivo: alteração do valor do kg de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para o valor contratual mensal de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

2º Termo Aditivo: acréscimo de 25% do quantitativo de cada item totalizando R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 18 de novembro de 2025.

MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO

DIRETORA DA ZELADORIA MUNICIPAL

GABRIEL HORACIO
BASTON E
NASCIMENTO

Digitally signed by GABRIEL HORACIO
BASTON E NASCIMENTO
DN: cn=BASTON E NASCIMENTO, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Prefeitura Municipal de
Guairá, o=Guairá, ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Prefeitura Municipal de
Guairá, ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.11.26 14:57:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº 18.990.318/0001-22



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO _____

CARGO: DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4628 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL

Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41/2024 _____

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAIRA – SP _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO** _____

Cargo: **DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4628** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GABRIEL HORÁCIO BASTON E NASCIMENTO** _____

Cargo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

GABRIEL HORACIO BASTON E NASCIMENTO
CPF Nº _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO** _____

Cargo: **DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4628** _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **ESTEFANE DO NASCIMENTO SIQUEIRA LEONCINI** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** _____

Matrícula Funcional Nº **1507** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA _____

CNPJ: 18.990.318/0001-22 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025 _____

VIGÊNCIA: Vencimento em 31/03/2026 _____

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAIRA – SP _____

VALOR R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 _____


MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL